



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

**DECRETO N ° 227/2022
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Decreta ponto facultativo no dia 28 de fevereiro e no dia 02 de março de 2022 no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o feriado nacional alusivo aos festejos de carnaval e o dia se inicia a celebração da quaresma na igreja católica;

CONSIDERANDO que apesar de não haver festejos carnavalescos por ocasião da pandemia da COVID, o ponto facultativo é tradicional na cidade principalmente no dia que antecede o carnaval e na quarta-feira de cinzas, e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 28 de fevereiro (segunda-feira), e dia 02 de março (quarta-feira) de 2022, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Parágrafo Único – Exclui-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidades (Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Transportes).

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ/SE, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal de Arauá

RAIMUNDO OTONIEL ANDRADE COSTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento.